



PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023

SRP nº 022/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

VALIDADE - 12 (doze) meses;

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.336/0001-20, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pelo Srº **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.182.804-59 e RG sob o nº 2.489.977 SDS/PE, Secretário de Administração e as demais secretárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 03/11/2023, **Processo Licitatório nº 046/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regem o relacionamento obrigacional entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, através do FUNDO MUNICIPAL de Administração, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para aquisição Parcelada de pneumáticos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

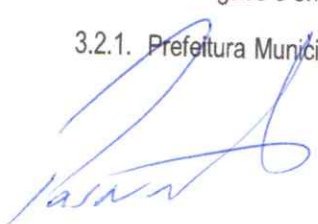
Fornecedor: P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68, Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ PEREIRA, 775, ESCADA/PE
Contatos: 81)3518-3581 – Zap: 82010610, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador Sr. **PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.493.814-20 e RG sob o nº 4228377 SSP/PE.

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

3.2.1. Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO;





- 3.2.2. Fundo Municipal de Administração;
- 3.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3.2.4. Fundo Municipal de Educação;
- 3.2.5. Fundo Municipal de Saúde;
- 3.2.6. Fundo Municipal de Agricultura;
- 3.2.7. Fundo Municipal de Infraestrutura;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registre de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.8. O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos seguintes itens hipotéticos:

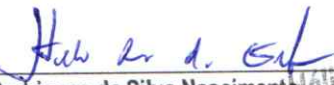
8.3.1. contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame;

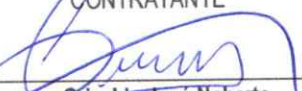
8.3.2 contratações de itens isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

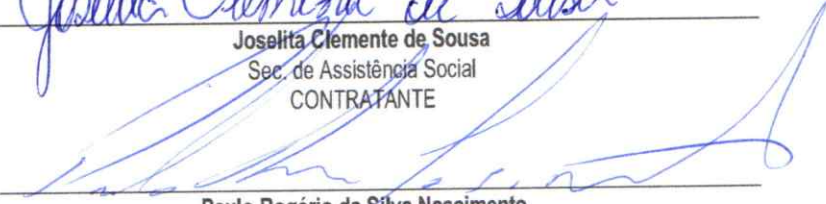
Joaquim Nabuco /PE, 14 de Novembro de 2023.


Hélio Rodrigues da Silva
Sec. De Administração
CONTRATANTE
Secretário Mun. de Administração
e Gestão de Pessoas
Portaria 009/2023


Grivaldo José Noberto
Sec. de Saúde
CONTRATANTE


Josileide Lira Santos
Sec. de Educação
CONTRATANTE


Joselita Clemente de Sousa
Sec. de Assistência Social
CONTRATANTE


Paulo Rogério da Silva Nascimento
Sec. de Infraestrutura
CONTRATANTE


Valdeci da Silva de Andrade
Sec. de Agricultura
CONTRATANTE

P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA LTDA
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE

CPF
93249381420

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://cfe.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07a29228-9622-4811-9378-3d6e4ef46ed

PLANILHA DE COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Câmara de ar 1000/20	MAGNUM	MAGNUM	40	R\$ 106,99	R\$ 4.279,60
2	Câmara de ar 900/20	MAGNUM	MAGNUM	72	R\$ 110,99	R\$ 7.991,28
3	Câmara de ar 14.00/24	MAGNUM	MAGNUM	18	R\$ 276,99	R\$ 4.985,82
4	Câmara de ar 18.4-30	MAGNUM	MAGNUM	6	R\$ 428,99	R\$ 2.573,94
5	Câmara de ar 12.4-24	MAGNUM	MAGNUM	6	R\$ 157,99	R\$ 947,94
6	Câmara de ar 90/90 - 19	VIPAL	VIPAL	3	R\$ 70,99	R\$ 212,97
7	Câmara de ar 110/90 - 17	VIPAL	VIPAL	3	R\$ 48,99	R\$ 146,97
8	Protetor Aro 20	ECOBORR	ECOBORR	110	R\$ 49,99	R\$ 5.498,90
9	Pneumáticos para Motocicleta 90/90 - 19, construção diagonal, estrutura normal (Tipo: com câmara), in60 certificado pelo Inmetro. Dianteiro	SPEEDMAX	V307	3	R\$ 316,99	R\$ 950,97
10	Pneumáticos para Motocicleta 110/90 - 17, construção diagonal, estrutura normal (Tipo: com câmara), in60 certificado pelo Inmetro. Traseiro	TAIGA	V307	3	R\$ 371,99	R\$ 1.115,97
11	Pneumático Direcional dimensão 1000/20, Aro20, certificado pelo Inmetro. Caminhão Caçamba.	CHENGSHAN	CSP20	8	R\$ 1.799,99	R\$ 14.399,92
12	Pneumático Borrachudo dimensão 1000/20, Aro 20, certificado pelo Inmetro. Caminhão Caçamba	CHENGSHAN	CSP57	8	R\$ 1.849,99	R\$ 14.799,92
13	Pneumático Direcional, dimensões 235/75 - R- 17,5 certificado pelo Inmetro - Ônibus	SPEEDMAX	PRIME S	18	R\$ 799,99	R\$ 14.399,82
14	Pneumático para Automóvel Leve construção Radial, normal dimensão 205/60 - R16, certificado pelo Inmetro, Chevrolet Spin	MAGNUM	MGM226	48	R\$ 459,99	R\$ 22.079,52
15	Pneumático Direcional 275/80 - R22,5 certificado pelo Inmetro - Ônibus	MAGNUM	MGM21	14	R\$ 1.914,99	R\$ 26.809,86
16	Pneumático Direcional dimensões 900/20, Diagonal simples Aro-20, 10 Lonas, certificado pelo Inmetro. - Ônibus	CHENGSHAN	CSP48	24	R\$ 1.638,99	R\$ 39.335,76
17	Pneumático Borrachudo dimensões 900/20, Diagonal simples Aro-20, 10 Lonas, certificado pelo Inmetro. - Ônibus	CHENGSHAN	CSP13	12	R\$ 1.723,99	R\$ 20.687,88



18	Pneumático Direcional, Ônibus 215/75 – R17,5, certificado pelo Inmetro – Micro ônibus, Caminhão Carroceria.	SPEEDMAX	SPM01	33	R\$ 679,99	R\$ 22.113,67
19	Pneumático Borrachudo Dimensões para Ônibus 215/75 – R17,5 Radial, certificado pelo Inmetro. – Micro ônibus, Caminhão Carroceria.	SPEEDMAX	SPM01T	20	R\$ 739,99	R\$ 14.799,80
20	Pneumático Direcional, 205/75 – R16, certificado pelo Inmetro – Ambulância Ducato, Assist Ducato.	SPEEDMAX	DL01	40	R\$ 523,99	R\$ 20.959,60
21	Pneumático para Automóvel Leve construção Radial, normal dimensão 175/70 - R14, certificado pelo Inmetro. Ambulância.	MAGNUM	MGM52	120	R\$ 309,99	R\$ 37.198,80
23	Pneumático para Trator 18.4-30 Trazeiro	MAGNUM	MGM611	6	R\$ 3.999,00	R\$ 23.994,00
24	Pneumático para Trator 12.4-24 Dianteiro	MAGNUM	MGM611	6	R\$ 1.564,99	R\$ 9.389,94
25	Pneu automotivo, 215/65 - R16, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, Radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência – Jeep Renegade	ROADX	RXMOTION	48	R\$ 511,99	R\$ 24.575,52
26	Pneumático para Automóvel Leve Construção Radial, Normal Dimensão 195/55 - R16, Certificado pelo Inmetro. Citroen Aircross	MAGNUM	MAGM226	16	R\$ 345,99	R\$ 5.535,84

Documentos Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS; CHARLES BATISTA DE MELO
 Acesso em: <https://cpc.cepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 07a29228-9622-4811-9378-3d6e4fe4f6ed

1208
CPL



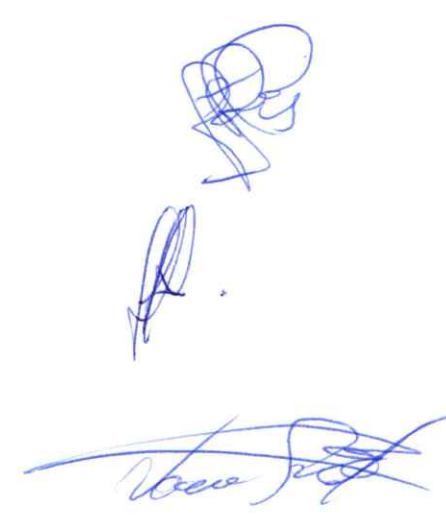

 Heleno Rodrigues da Silva
 Secretário Mun. de Administração
 e Gestão de Pessoas
 Portaria 009/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
 PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE

CPF
 93249381420

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>







PLANILHA COTA PRINCIPAL 75%

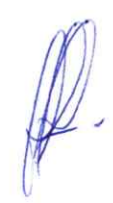
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	Pneumático Borrachudo dimensão 1000/20, Aro 20, certificado pelo Inmetro. Caminhão Caçamba	CHENGSHAN	CSP57	24	R\$ 1.849,99	R\$ 44.399,76
28	Pneumático Direcional 275/80 – R22,5 certificado pelo Inmetro - Ônibus	SPEEDMAX	SS622	40	R\$ 1.718,99	R\$ 68.759,60
29	Pneumático Borrachudo dimensões 900/20, Diagonal simples Aro-20, 10 Lonas, certificado pelo Inmetro. - Ônibus	CHENGSHAN	CSP13	36	R\$ 1.723,99	R\$ 62.063,64
30	Pneumático Direcional, Ônibus 215/75 – R17,5, certificado pelo Inmetro – Micro ônibus, Caminhão Carroceria.	SPEEDMAX	SPM01	97	R\$ 679,99	R\$ 65.959,03
31	Pneumático Borrachudo Dimensões para Ônibus 215/75 – R17,5 Radial, certificado pelo Inmetro. – Micro ônibus, Caminhão Carroceria.	SPEEDMAX	SPM01T	60	R\$ 739,99	R\$ 44.399,40

VALOR TOTAL R\$ 625.691,64 (seissentos e vinte e cinco mil, seissentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS; CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07a29228-9622-4811-9378-3d6e4fe4f6ed



Helio R. da Silva
Helio Rodrigues da Silva
Secretário Mun. de Administração
e Gestão de Pessoas
Portaria 009/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE
CPF
93249381420
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>

